



Justiça com as próprias mãos: Estado e sociedade na beira do abismo!

Mais uma vez surgem notícias de que as pessoas estão fazendo “justiça” com as próprias mãos! Uma pena, porém! Mas o que isso na verdade significa? Que elementos podem ser extraídos de atitudes tão bárbaras praticadas pelo homem contra o próprio homem? Uma análise mais profunda sobre esses episódios pode levar à compreensão de que, na realidade, o que as pessoas estão dizendo ao praticar essas atitudes que remetem à barbárie é, simplesmente, que o Estado não tem cumprido com a sua função social de dar segurança à sociedade. Estão, da mesma forma, dizendo que não acreditam mais nessa forma de Estado e nem em suas instituições, que não confiam mais nos poderes legalmente constituídos, avultando-se cada vez mais o fracasso do Estado! Quando o Estado Leviatã foi pensado, Hobbes o fez como uma condição de possibilidade para a manutenção organizada da vida em sociedade, concedendo-lhe amplos poderes, pondo uma espada em sua mão direita, como forma de mostrar às pessoas, que os desvios de conduta não seriam tolerados, mas sim punidos eficazmente. Dessa modo, as pessoas respeitavam as normas postas, e as seguiam, pois sabiam que era a forma de se viver harmonicamente, e ainda era a certeza de que os direitos individuais de cada um, e os da coletividade, seriam respeitados por todos.

A espada do Leviatã, não obstante, não tem conseguido mais inculcar o necessário respeito, pelo que bandidos e criminosos afrontam a todo instante as leis, inserido aí os políticos corruptos que se vangloriam da impunidade, e os que recebem propinas, comissões, compram votos e trocam apoio político por cargos. E isto tem se tornado lugar comum nos

noticiários!

A sociedade, entretanto, a que trabalha oito horas diárias, ou mais, pra ganhar um salário mínimo, e que se quiser ter uma oferta de saúde um pouco menos pior do que a oferecida pelo Estado, tem que pagar; que para se proteger dos bandidos tem que colocar muros, grades e cadeados em suas casas; e que para que seu filho possa ter uma educação mínima, precisa ainda custear uma mensalidade em uma escola privada, essa sociedade já vem dando claros sinais, há algum tempo, de que não suporta mais!

É assim que, como último grito, num perigoso retorno à era medieval, que seria inimaginável em um Estado que se diz democrático de direito e que tem na dignidade da pessoa humana o seu princípio fundamental, a sociedade passa, ela mesma, a praticar crimes contra a vida, buscando fazer “justiça” com as próprias mãos! E a intolerância contra o que está posto se apresenta de forma violenta, como um sinal de rebeldia e de indignação. E o primeiro que paga é o bandido comum: aquele sem educação, sem família, sem esperança, que rouba pra comprar droga, pra manter o vício!

Na verdade, o senso de justiça que é intrínseco ao ser humano, que nasce com ele, e que tem na consciência o seu principal vigilante, vem sendo turvado, perdido, e aos poucos vai se substituindo pela irracionalidade, pelo instinto, num claro retorno ao passado, uma involução contrária às Leis Naturais que pode, a qualquer hora, empurrar todos, Estado e sociedade, num abismo em que ainda não se consegue enxergar o fim, mas que já se pode pressentir... E, ao que parece, não tem nada de animador!

Bancos são responsáveis pela atualização de dados dos clientes

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) decidiu que é responsabilidade exclusiva das instituições financeiras a retificação de informações equivocadas que tenham sido inseridas no SCR (Sistema de Informações de Crédito) do Banco Central. A Primeira Seção da Corte Superior reconheceu a defesa da Procuradoria-Geral do Banco Central, órgão vinculado à AGU (Advocacia-Geral da União). A questão surgiu após um correntista impetrar Habeas Data - ação para obter informações ou retificar dados - contra o Presidente do BC. Ele alegou que foi surpreendido com a notícia de que possuía anotação negativa no SCR do Banco Central, impedindo seu acesso à futura concessão de crédito. O autor sustentou que as anotações negativas poderiam ter origem em fraudes bancárias. Atuando no caso, os procuradores do Banco Central lembraram que as informações negativas quanto ao contribuinte foram prestadas pelo Banco Bradesco, mas o autor impetrou o HD, equivocadamente, pedindo que o BC corrigisse a anotação negativa. De acordo com a PGBC, o Sistema de Informações de Crédito foi criado por norma do Conselho Monetário Nacional e, apesar de mantido pelo próprio Banco Central, é organizado com dados repassados pelas instituições financeiras e bancárias. Segundo os procuradores, são elas as únicas responsáveis pela veracidade das informações fornecidas, conforme prevê o artigo 9º da Resolução 3.658/08 do CNM. Na defesa do Presidente do BC, os procuradores também destacaram que o Habeas Data não tem legitimidade, uma vez que a autoridade não é responsável pela inclusão ou alteração dos dados. Acolhendo os argumentos dos procuradores do Banco Central, o relator do caso, ministro Humberto Martins, entendeu que a competência exclusiva para prestar esse tipo de informação é das instituições. “Mesmo a retificação de informação negativa, cujo teor deva ser modificado em razão de decisão judicial transitada em julgado, deve ser feita no Sistema de Informações de Crédito pela instituição bancária.” Fonte: [JornalJurid](#)

Leitura para empresários

Os pagamentos realizados a título de gratificação aos empregados são totalmente dedutíveis, sem limitação de valor. Importante salientar que a provisão para gratificação de empregados continua sendo não dedutível. Tal qual gratificações pagas a dirigentes e administradores, de acordo com Soluções de Consulta da RFB. De acordo com disposição do Regulamento do Imposto de Renda, são operacionais as despesas não computadas nos custos, necessárias à atividade da empresa e à manutenção da respectiva fonte produtora. São necessárias as despesas pagas ou incorridas para a realização das transações ou operações exigidas pela atividade da empresa. Também, as despesas operacionais admitidas são as usuais ou normais no tipo de transações, operações ou atividades da empresa. Cabe ressaltar que isso é aplicável também às gratificações pagas aos empregados, seja qual for a designação que tiverem. Fonte: [Jusbrasil](#)

DICA PARA A VIDA – Novos estímulos para uma nova vida

O homem se move, atua e realiza por impulso de determinados estímulos, que seriam seus agentes motores. Eles passam inadvertidos para a maioria, a ponto de ser necessário mostrá-los a seu entendimento, a fim de que os perceba e sinta sua influência benéfica. Essa maioria carece de estímulos, mais por força de um costume – o de esperar tudo dos demais e não do esforço próprio, o de confiar na sorte ou numa providência com perfume de fadas – do que pelo fato de tais estímulos não existirem em realidade. (...) Convenhamos, então, que a riqueza de conhecimento facultada ao ser viver uma vida que só em aparência se assemelha à vulgar, pois dela dista muito quanto à amplitude, às perspectivas, à qualidade e eficiência de suas particularidades, sobretudo em suas possibilidades conscientes. Nada pode ser mais propício do que pôr mãos à obra, com o propósito de criar uma nova individualidade, cujas necessidades vitais sejam atendidas com o sumo dos conhecimentos que se prodigalizam ao entendimento de quem cumpre suas próprias promessas nesse sentido.” Por: [González Pecotche](#) – Acesse: [www.logosofia.org.br](#)